



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 702/2023.**

Altera os prazos para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, previsto na Portaria SES nº 395/2022 alterada pela Portaria SES nº 1.273/2022. (PROA 22/2000-0064642-6).

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os prazos para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde previstos na Portaria SES nº 395/2022 alterada pela Portaria SES nº 1.273/2022.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 5º, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 5º O prazo para a aquisição dos equipamentos e disponibilização para utilização de que trata esta Portaria é por 6 (seis) meses, limitado ao dia 26/12/2023.*

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições das Portarias anteriores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 17 de julho de 2023.

ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde.